



DECRETO Nº. 1894, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE
PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ANO VII - EDIÇÃO Nº 1499 Pág. 12
DATA 28/01/2022

*Concede gratificação ao servidor
que especifica e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos Arts. 49 e 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de desempenho de **100%** (cem por cento) e de representação de gabinete de **100%** (cem por cento), a(o) servidor(a) **FLÁVIO DE SOUZA**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 05.990.958-73 SSP/BA, Diretor do Departamento de Jornalismo, *Símbolo CC3, junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br